



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.247/92.....

"Regulamenta a denominação em Escolas
Públicas do Município de Várzea Grande - Mato Grosso".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal
de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Somente poderá emprestar nomes às Escolas
Públicas Municipais, as personalidades ou homens que tiveram, compro-
vadamente, relevantes serviços prestados a educação (no município de
Várzea Grande).

Parágrafo Único - Aplica-se o "caput" deste artigo
em consonância com o artigo 210 e parágrafo único da Lei Orgânica do
Município de Várzea Grande.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT

...18 de dezembro de 1992.....

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

